



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES**

**EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA E DEMAIS EDIS**

A vereadora que esta subscreve vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica do Município, após ser dada ciência ao Plenário desta Casa de Leis, requerer que seja encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal o seguinte:

**PROJETO DE LEI Nº /2025**

**CRIA A CAMPANHA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO DA DIABETES EM GATOS NO MUNICÍPIO DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** Cria a Campanha Municipal de Conscientização e Prevenção da Diabetes em Gatos, com o objetivo de informar a população sobre a doença, seus sintomas, formas de prevenção e cuidados necessários, promovendo a saúde e o bem-estar dos felinos.

**Art. 2º** A Campanha será coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde, em parceria com clínicas veterinárias, ONGs, protetores de animais e entidades de ensino de veterinária, e contará com o apoio de campanhas educativas e ações de sensibilização da população.

**Art. 3º** A Campanha terá as seguintes ações:

- I - Realização de palestras, workshops e eventos educativos sobre a diabetes em gatos, com a participação de veterinários e especialistas no tema;
- II - Distribuição de materiais educativos (folders, cartazes, vídeos e posts em redes sociais) sobre os sintomas, fatores de risco e prevenção da diabetes em gatos;
- III - Orientação sobre hábitos alimentares adequados para os felinos, cuidados com a obesidade e a importância da atividade física para prevenir a diabetes;
- IV - Promoção de exames veterinários preventivos para diagnóstico precoce da diabetes em gatos, com a participação de clínicas veterinárias locais oferecendo descontos ou atendimentos gratuitos;
- V - Capacitação de tutores de gatos sobre como identificar sinais de diabetes em felinos, como aumento da sede, aumento da urina e perda de peso.

**Art. 4º** O Município da Serra poderá criar parcerias com clínicas veterinárias, laboratórios e entidades do setor privado para viabilizar a realização dos exames preventivos e outras atividades relacionadas à campanha, como consultas veterinárias gratuitas ou a preços acessíveis.

**Art. 5º** A Campanha será realizada anualmente, sendo divulgado o cronograma de atividades com antecedência para que a população tenha tempo de participar dos eventos e programas propostos.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3900380036003600340054005000. Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-7/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira  
Site: [www.camaraserra.es.gov.br](http://www.camaraserra.es.gov.br) e-mail: [gabinete@rafaelamoraes.com.br](mailto:gabinete@rafaelamoraes.com.br)  
- ICP-Brasil.





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES**

**Art. 6º** A Secretaria Municipal de Saúde será responsável pela divulgação da Campanha por meio de meios de comunicação como rádio, televisão, redes sociais e cartazes distribuídos em locais públicos e clínicas veterinárias, com o objetivo de alcançar o maior número possível de tutores de gatos.

**Art. 7º** A Campanha poderá contar com o apoio de voluntários, como estudantes de medicina veterinária e profissionais da área, para o desenvolvimento de atividades educativas e promoção do bem-estar animal no município.

**Art. 8º** O Poder Executivo poderá, ainda, instituir um programa de incentivo à castração de gatos e à realização de exames preventivos regulares, visando à redução dos fatores de risco para o desenvolvimento de diabetes nos felinos.

**Art. 9º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 10** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 10 de abril de 2025.

**RAPHAELA MORAES**

Vereadora

Toda vida importa



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3900380036003600340054005000. Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-7/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira  
Site: [www.camaraserra.es.gov.br](http://www.camaraserra.es.gov.br) E-mail: [gabinete.raphaelamoraes@camara.es.gov.br](mailto:gabinete.raphaelamoraes@camara.es.gov.br)  
- ICP-Brasil.





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES**

**JUSTIFICATIVA**

Este projeto visa não apenas informar os tutores de gatos sobre a diabetes, mas também prevenir a doença por meio da conscientização e da promoção de cuidados preventivos.

Ele também oferece uma plataforma para a colaboração entre entidades públicas e privadas, garantindo que mais felinos possam receber o tratamento necessário a tempo.

Pela importância da matéria, conto com o apoio dos meus pares para a aprovação deste projeto de Lei.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3900380036003600340054005000. Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira  
Site: [www.camaraserra.es.gov.br](http://www.camaraserra.es.gov.br) e-mail: [gabinete@raphaelamoraes.com.br](mailto:gabinete@raphaelamoraes.com.br)  
- ICP-Brasil.

